

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.06.01 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **DESCLASSIFICADAS: CJ PROJETOS E ENGENHARIA - NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTARIA E OS OUTROS COMPONENTES DE UMA OUTRA OBRA. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME - NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: 6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), CONTENDO DE CADA ITEM A ESPECIFICAÇÃO DO GRUPO/SUBGRUPO/SERVIÇO, A QUANTIDADE, A UNIDADE, O PREÇO UNITÁRIO E O PREÇO TOTAL, EM ALGARISMO, E O PREÇO GLOBAL DO ORÇAMENTO, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA E ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, CONTENDO AINDA: A LICITANTE APRESENTOU QUANTITATIVO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA NOS ITENS 1.2 E 4.2, DIVERGENTE DOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTARIA DO PROJETO BÁSICO, RM CLEMENTE CANDIDO-ME-NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO INCORRETA, FOI DADO DESCONTO NA MÃO DE OBRA. KLF SERVIÇOS-NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: LICITANTE APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO INCORRETA, FOI DADO DESCONTO NA MÃO DE OBRA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: 6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), CONTENDO DE CADA ITEM A ESPECIFICAÇÃO DO GRUPO/SUBGRUPO/SERVIÇO, A QUANTIDADE, A UNIDADE, O PREÇO UNITÁRIO E O PREÇO TOTAL, EM ALGARISMO, E O PREÇO GLOBAL DO ORÇAMENTO, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA E ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, CONTENDO AINDA: A LICITANTE APRESENTOU QUANTITATIVO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA NOS ITENS 1.2, 3.5 E 3.7, DIVERGENTE DOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTARIA DO PROJETO BÁSICO, TELA SERVIÇOS E EVENTOS NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM DIAS, DIVERGENTE DO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO, JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO-ME -NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO INCORRETA, FOI DADO DESCONTO NA MÃO DE OBRA, PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO INCORRETA, FOI DADO DESCONTO NA MÃO DE OBRA, STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS -NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO INCORRETA, FOI DADO DESCONTO NA MÃO DE OBRA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO INCORRETA, FOI DADO DESCONTO NA MÃO DE OBRA, CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA -NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU BDI DIVERGENTE DO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO, CONSBRAL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU BDI DIVERGENTE DO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTO S E SERVIÇOS EIRELI -NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO INCORRETA, FOI DADO DESCONTO NA MÃO DE OBRA, PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA -NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO INCORRETA, FOI DADO DESCONTO NA MÃO DE OBRA, REAL SERVIÇOS EIRELI -NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU BDI DIVERGENTE DO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO, FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE NÃO APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DO BDI, NX EMPREENDIMENTOS LTDA -NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE NÃO APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DO BDI, ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA -NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL: A LICITANTE APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTARIA COM OS VALORES UNITÁRIOS DIVERGENTES DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO. AS DEMAIS EMPRESAS HABILITADAS ESTÃO CLASSIFICADAS. EMPRESA VENCEDORA POR TER APRESENTADO MENOR PREÇO: **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, VALOR GLOBAL DE **R\$ 742.931,35** (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS). A PARTIR DESTA DATA FRANQUEADAS VISTAS AOS INTERESSADOS E INICIADO PRAZO RECURSAL, CONFORME PRECISITUAO ART. 109, I, "B" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS, ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACUPIARA2@GMAIL.COM. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUAUBA/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023 - TP, A CCLP de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E ANEXO CARLOS MOREIRA MEDEIROS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE NO MUNICÍPIO DE GUAUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAUBA-CE**, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA BEIJA - FLOR LTDA; ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTA LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresas Inabilitadas: Nenhuma. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP. Guaiuba - CE - 14/03/2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Anulação - Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-02.27.2/2023-SEDUB. Objeto: contratação de serviço técnico de acompanhamento, assessoramento e consultoria de projetos para aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Controle na Aplicação de Recursos junto ao PNAE - (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Senhor Francisco Jucélio dos Santos, Secretário de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos e, ainda, considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, neste caso, foi detectado, de forma superveniente a abertura da sessão da presente licitação, equívoco por parte da Secretaria na solicitação da contratação da presente demanda, haja vista que o órgão licitante já dispõe de contrato vigente com o mesmo objeto pleiteado na Tomada de Preços nº. TP-02.27.2/2023-SEDUB, não havendo a necessidade de uma nova contratação e, consequentemente, o Processo Administrativo Licitação em questão perde o seu objetivo e finalidade. Portanto, para assim melhor atender ao interesse público, considerando ainda a superveniência do fato aqui exposto e, de forma a evitar duplicidade de contratação, torna público o presente aviso de revogação do processo de licitação acima numerado, com fulcro no art. 49, § 1º, da lei federal nº. 8.666, de 21/06/1993. **Francisco Jucélio dos Santos - Secretário da Educação Básica - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipueriras - Resultado de Julgamento de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 001/2023-CMI. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipueriras comunica o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 001/2023-CMI, cujo objeto é a prestação de serviços com digitalização de documentos do corrente exercício em proveito do Poder Legislativo Municipal de Ipueriras-CE, da seguinte forma: Propostas Classificadas: **GSM Center LTDA**, CNPJ nº 35.764.462/0001-60; **R V Oliveira Moura**, CNPJ nº 28.349.630/0001-95; **RSE Serviços LTDA**, CNPJ nº 26.892.823/0001-62; **Contabilidade DE Futuro LTDA**, CNPJ nº 40.473.144/0001-80; **J R C Tavares**, CNPJ nº 45.037.701/0001-33; **F Oliveira da Silva Serviços**, CNPJ nº 31.901.485/0001-18; **M J de Paiva Neto**, CNPJ nº 17.467.894/0001-27; **Premium Publicidades & Serviços LTDA**, CNPJ nº 43.801.132/0001-25; **JBR Assessoria e Consultoria Contabil LTDA**, CNPJ nº 26.825.283/0001-02; **R2 Soluções Administrativas e Serviços LTDA**, CNPJ nº 35.823.985/0001-30; **Innova, Serviços & Assessoria LTDA**, CNPJ nº 17.400.242/0001-75; **F. Denilson F. de Oliveira LTDA**, CNPJ nº 22.523.994/0001-63 e **J P Lopes de Alcantara**, CNPJ nº 15.294.308/0001-64. Não houve Propostas Desclassificadas. A Comissão em comum acordo declara vencedora do certame a empresa **Premium Publicidades & Serviços LTDA**, CNPJ nº 43.801.132/0001-25, com valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), por apresentar o menor valor entre as classificadas. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Ipueriras-CE, 14 de março de 2023. Lílían Martins de Lima - Presidente da CPL.**

*** **